



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 5437-A

Prorroga até 31.01.2021 o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos - TSU, relativos ao exercício de 2020, nas condições que especifica.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos - TSU, relativos ao exercício de 2020, poderá ser efetuado até o dia 31 de janeiro de 2021, com a aplicação da atualização monetária percentual de 3,14% (três vírgula quatorze por cento), nos termos do Decreto nº 5382-A, de 23 de outubro de 2020, além de multa e juros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de janeiro de 2021.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 08/01/21
afixado no quadro
do Paço Municipal